



00710

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.513, DE 22 DE OUTUBRO DE 1993

DECRETO Nº 7.513, DE 22 DE OUTUBRO DE 1993

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

Declara Hóspede Oficial do Município de Taubaté o Excelentíssimo Senhor A.C.H. van Schelleigo 32 da Lei nº

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL MUCUNIZ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 32 da Lei nº 2.308, de 14 de dezembro de 1.992,

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, o crédito suplementar no valor de CR\$ 108.600.000,00 (cento e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros reais), para reforço de dotação.

DECRETA: as indicadas no anexo I deste Decreto.

ARTIGO ÚNICO - É considerado Hóspede Oficial do Município de Taubaté o Exmo. Senhor A.C. van Schelle, digníssimo Cônsul Geral dos Países Baixos que, no dia 23 de outubro de 1993, nos honrará com sua visita.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de outubro de 1993, 3489 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Publicado no Departamento de Administração, aos 22 de outubro de 1993, 3489 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Admini. de Taubaté, em 22 de outubro de 1993.

Publicado no Departamento de Administração, aos 22 de outubro de 1993.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CEP 12100 - CADA POSTAL, 320 - TELEFONE PABX 32-3111 - TELEX 012-245